PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Estado de Mato Grosso do Sul
CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº-241/93 De 29 de abril de 1993.

"Revoga em todos os seus termos o art. 2º da Lei Municipal nº-162/91, de 25.07.91, e dá outras providências".

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogado em todos os seus termos **o artigo 2º da Lei Municipal nº-162/91, de 25.07.91**, que "Institui o Regime Jurídico único,..." do Município de Batayporã.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e nove dias do mês de abril de 1993.

Dr. JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº. Geral de Administração, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário